



EDITAL Nº. 018/2008/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e o Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, tornam público o presente Edital de abertura de inscrição para a contratação de dois bolsistas, na modalidade de Bolsa Cultura, vinculados aos Projetos de Extensão “Artes Cênicas: Teatro, Balé e Poesia” e “Música na Universidade”, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os Projetos de Extensão “Artes Cênicas: Teatro, Balé e Poesia” e “Música na Universidade” foram aprovados pelo Edital Nº. 001/2006/PROEC/UNEMAT, com vigência de 02/05/2007 à 30/04/2008. Os referidos projetos estão sendo prorrogados mediante Termo de Convênio firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, com vigência de **06/11/2007 à 05/11/2008**.

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC por intermédio da Banca de Seleção constituída para esta finalidade.

1.2. Poderão candidatar-se à vaga de Bolsa Cultura de que trata este Edital, pessoas da comunidade externa e acadêmicos da UNEMAT que atendam aos requisitos de seleção.

1.3. O Projeto de Extensão de que trata este edital deverá ser disponibilizado pelos respectivos coordenadores, para consulta dos candidatos, na Coordenadoria Regional de Cultura do *Campus* Universitário de Sinop.

1.4. A seleção dos bolsistas de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

1.4.1. Primeira Etapa: Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2. Segunda Etapa: Análise de *Curriculum*, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.5. A divulgação dos resultados das etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este edital.

1.7. Não será aceita entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS



2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, à seleção de 02 (dois) bolsistas na modalidade de Bolsa Cultura para o preenchimento de 02 (duas) vagas, conforme os sub-projetos de extensão especificados a seguir:

2.1.1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

I – Coordenação Regional do *Campus*

01 - PROJETO	ARTES CÊNICAS: TEATRO, BALÉ E POESIA
Sub - Projeto	Poesia na Sala de Aula – Realização oral do poema
Área da Extensão	Cultura
Coordenador	Prof. Dr. Fiorelo Picoli
Período de Execução do Projeto	01 de Maio de 2008 a 06 de Novembro de 2008
Número de bolsa	01
Vigência da bolsa	04 de Julho de 2008 a 05 de Novembro de 2008

02 - PROJETO	MÚSICA NA UNIVERSIDADE
Sub - Projeto	Piano – Teclado – História da Arte – Teoria Musical
Área da Extensão	Cultura
Coordenador	Prof. Dr. Almeri Carlos Bampi
Período de Execução do Projeto	01 de Maio de 2008 a 06 de Novembro de 2008
Número de bolsa	01
Vigência da bolsa	04 de Julho de 2008 a 05 de Novembro de 2008

3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da Seleção	Período
1	Abertura e divulgação do Edital	16 a 24 de junho de 2008
2	Período de inscrições	23 e 24 de junho de 2008
3	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	25 de junho de 2008
4	Avaliação do Plano de Trabalho	26 de junho de 2008
5	Avaliação do <i>Curriculum</i>	27 de junho de 2008
6	Divulgação da lista dos candidatos que participarão da etapa de Entrevistas	27 de junho de 2008
7	Realização da Entrevista	30 de junho de 2008
8	Encaminhamento das atas e formulários de avaliação para a PROEC (via fax)	01 de julho de 2008
9	Encaminhamento via malote de toda a documentação utilizada no processo de seleção (em processos individuais)	04 de julho de 2008
10	Divulgação preliminar dos resultados	01 de julho de 2008
11	Prazo final para encaminhamento de Recursos	02 de julho de 2008



12	Divulgação do resultado de Recurso	03 de julho de 2008
13	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	03 de julho de 2008
14	Início da concessão da bolsa	04 de julho de 2008
15	Término da concessão da bolsa	05 de novembro de 2008

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria Regional de Cultura do *Campus* Universitário de Sinop, no horário das **08h às 11h** e das **14h às 17h**.

4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias **23 e 24 de junho de 2008**.

4.2. Serão aceitas inscrições efetuadas através de procuração simples, com firma reconhecida em Cartório.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos à Bolsa Cultura da UNEMAT deverão atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso, se acadêmico;
- Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- Os candidatos deverão ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto, comprovada conforme descrito no item 5.2, alínea f;
- Não ter vínculo empregatício com nenhum órgão público desta Unidade Federativa;
- Não estar impossibilitado para recebimento em folha de pagamento da UNEMAT.

5.2. Os candidatos à Bolsa deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- Termo de Declaração de não vinculação a nenhum órgão público da Unidade Federativa, conforme **Anexo II** deste Edital;
- Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
- Uma (01) Cópia do *Curriculum* devidamente comprovado;
- Cópia de Comprovante de Escolaridade;
- Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Certidão de nascimento ou casamento.



5.3. Serão indeferidas (conforme **Anexo X**), pela Coordenadoria Regional de Cultura do *Campus* de Sinop, as inscrições dos candidatos que não atenderem ao especificado em quaisquer requisitos para inscrição.

5.3.1 Do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

6.1.1. Primeira Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho - de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2. Segunda Etapa: Análise de *Curriculum* - de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.3. Terceira Etapa: Entrevista - de caráter unicamente classificatório.

6.2. A seleção será realizada por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros, sendo estes:

I – O coordenador do projeto de extensão, sendo este o Presidente da Banca ou um professor indicado pelo coordenador do projeto;

II - Dois profissionais designados pela coordenação do projeto que tenham conhecimento e/ou experiência na área da cultura e/ou na área específica do projeto.

6.3. A Banca Examinadora deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como:

I - Avaliar o Plano de Trabalho e o *Curriculum* dos candidatos;

II – Divulgar a lista de candidatos aptos a realizar a entrevista (conforme **Anexo VI**)

III - Preparar, realizar e avaliar as entrevistas de acordo com os itens estabelecidos no formulário de avaliação (conforme **Anexo VII**);

IV - Elaborar a ata (conforme **Anexo VIII**) de todo o processo realizado, incluindo o resultado final, assinado por toda a Banca Examinadora;

V – Encaminhar à PROEC, conforme datas estabelecidas no cronograma de seleção, os resultados de cada etapa para ser divulgado via internet;

VI - Encaminhar à PROEC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e de seleção de cada candidato;

VII - Realizar os demais procedimentos para a seleção do(s) candidato(s).

6.3.1. A documentação especificada no item 5.2 deste Edital deverá ser encaminhada à PROEC juntamente com toda a documentação do processo de seleção de cada candidato.

7. DAS ETAPAS

7.1. PRIMEIRA ETAPA: DO PLANO DE TRABALHO



7.1.1. A análise do Plano de Trabalho será realizada no dia **26 de junho de 2008**, no *Campus* Universitário de Sinop.

7.1.2. O candidato deverá elaborar o Plano de Trabalho (conforme **Anexo III**) visando coordenar o sub-projeto para o qual pleiteia a vaga, bem como, contribuir efetivamente com o projeto de extensão ao qual o sub-projeto está vinculado.

7.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:

- I - Abordagem sobre o tema;
- II - Referência à produção técnico-científica da área do projeto;
- III - Emprego apropriado da metodologia extensionista;
- IV - Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa;
- V – Atendimento aos itens do Plano de Trabalho.

7.1.4. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.

7.1.5 Será atribuído zero (0,00) ao Plano de Trabalho que se configurar como cópia integral do projeto de extensão.

7.1.6. Estará classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação final 7,00 (sete) na Avaliação do Plano de Trabalho.

7.1.7. Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital.

7.1.8. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

7.1.9. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- I - Deixar de entregar o Plano de Trabalho no ato da inscrição;
- II - Obter pontuação final inferior a 7,00 (sete) pontos.

7.2. SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DO CURRICULUM

7.2.1. A análise do *Curriculum* será realizada no dia **27 de junho de 2008**, no *Campus* Universitário de Sinop.

7.2.2. A Banca Examinadora deverá avaliar o *Curriculum* somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.

7.2.2.1 A avaliação do *Curriculum* deverá ser realizada de acordo com a tabela de valores estabelecida no **Anexo V** deste Edital;

7.2.3. A avaliação do *Curriculum* será de caráter eliminatório e classificatório;

7.2.4 A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

7.2.5 Estará classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

7.2.6. Para cada candidato a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo V** deste Edital.

7.2.7. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:



- I - deixar de entregar o *Curriculum* no ato da inscrição;
II - obtiver pontuação final inferior a 5,00 (cinco) pontos.

7.2.8. O resultado da Análise do *Curriculum* será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela para avaliação do curriculum, descrita a seguir.

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

Item	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	PONTOS	LIMITES
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no sub-projeto, sendo esta: *Curso médio – 0,25 *Curso de aperfeiçoamento – 0,50 *Curso superior - 1,00	0,25 - 1,00	1,00
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade do sub-projeto (1,00 ponto para cada 6 meses de atuação – nos últimos 05 anos)	1,00 - 3,00	3,00
03	Experiência em outros projetos culturais (1,00 ponto para cada 6 meses – nos últimos 05 anos)	1,0 - 3,00	3,00
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do sub-projeto, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso – nos últimos 05 anos).	0,25 - 3,00	3,00

7.2.8.1. Dos documentos necessários à comprovação do *Curriculum*:

7.2.8.1.1. Para receber pontuação relativa ao **item 1** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no sub-projeto.

7.2.8.1.2. Para receber pontuação relativa ao **item 2** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou declarações expedidos por Instituição, em que constem o nome do candidato e da atividade, o período de início e fim da atividade de coordenação.

7.2.8.1.3. Para receber pontuação relativa ao **item 3** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações, portarias em que constem o nome do candidato e da atividade, o período de início e o fim da atividade.

7.2.8.1.4. Para receber pontuação relativa ao **item 4** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de



portarias, certificados e/ou declarações expedidos por Instituição em que constem o nome do candidato e da atividade, carga horária, período de início e fim da atividade.

7.2.9. Cada título será considerado uma única vez.

7.3. TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA

7.3.1. A Banca Examinadora divulgará, via internet na página da PROEC e nos murais do *Campus* de Sinop, no dia **27 de junho de 2008**, a listagem dos candidatos convocados para a entrevista (conforme **Anexo VI** deste Edital), respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

7.3.2. A entrevista será realizada no dia **30 de junho de 2008**, no *Campus* Universitário de Sinop.

7.3.3. O candidato que não comparecer ao local e horário definidos para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

7.3.4. A entrevista será realizada individualmente.

7.3.5. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca Examinadora deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I – Se o candidato apresenta experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão, disseminação ou transferência de conhecimento na área;

II – Se tem conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida;

III – Se demonstra atender os requisitos e habilidades para a função;

IV – Se apresenta facilidade de relacionamento interpessoal.

7.3.6. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista.

7.3.7. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa.

7.3.8. Para cada candidato a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo VII** deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Cultura, terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula:

$$PF = PPT + PFC + PFE, \text{ em que:}$$

PPT – Pontuação Final no Plano de Trabalho;

PFC = Pontuação Final no *Curriculum*;

PFE = Pontuação Final na Entrevista.

8.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

8.3. A listagem será publicada considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

8.4. Será considerado “aprovado” o candidato que obtiver maior pontuação final.

8.5. Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas



disponíveis;

8.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que:

I - Não se enquadrar(em) em qualquer uma das situações do item 7.1.9 deste Edital;

II - Não se enquadrar(em) em qualquer uma das situações do item 7.2.7 deste Edital;

III - Não comparecer(em) à Entrevista;

IV - Não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.2. deste Edital.

8.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – Maior pontuação final no *Curriculum*;

II – Maior pontuação final no Plano de Trabalho.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada pela Banca Examinadora.

9.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **01 de julho de 2008**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, por sub-projeto, em ordem classificatória de pontos decrescentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo IX** este Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, até o dia **02 de julho de 2008**, às 18 horas através do número (65)3222-3908 ou protocolizá-lo na PROEC.

10.2. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho.

b) Resultado da Avaliação do *Curriculum*.

10.3. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

a) Nome do candidato;

b) Indicação da modalidade da Bolsa e projeto/sub-projeto para o qual está concorrendo;

c) argumentação lógica e consistente.

10.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.5. A alteração da pontuação do(s) candidato(s) que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estará disponível no endereço eletrônico da UNEMAT (www.unemat.br/proec) e no mural do *Campus* Universitário de Sinop, no dia **03 de julho de 2008**.

10.6. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.



10.7. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final ao recurso estará disponível na PROEC.

10.8. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção.

11.1.1 A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **03 de julho de 2008**, o resultado final do processo seletivo por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, por sub-projeto, em ordem classificatória de pontos decrescente.

12. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA CULTURA

12.1. A contratação do **BOLSISTA CULTURA** reger-se-á pela Resolução nº. 032/2005 – CONSUNI e pelas Resoluções nº 010/2007 *Ad Referendum-CONSUNI*, homologada pela Resolução nº 018/2007– CONSUNI.

12.2. Os Bolsistas selecionados serão contratados pelo período de **04/07/2008 a 05/11/2008**.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC e pela Banca Examinadora.

Cáceres, 13 de Junho de 2008.

Prof. M.Sc. Taisir Mahmudo Karim
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Prof. M.Sc. Ilário Straub
Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa Cultura, conforme Edital Nº. 018/2008, conforme dados a seguir

Informações Pessoais

Nome Completo:					
Data de Nascimento:		Naturalidade:			
R.G.		Órgão expedidor:		C.P.F.:	
Endereço:				Nº.	
Bairro:					
Cidade:				Estado	
C.E.P.					
Telefone:		E-mail			

Informações

Tem necessidades especiais: () sim () não

Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante
() outro – especificar - _____

Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

Vaga Pleiteada:

Assinale a opção:

Opção	Sub-projeto	Nº. de Vagas
	“Poesia na Sala de Aula – Realização oral do poema”	01
	“Piano – Teclado – História da Arte – Teoria Musical”	01

Sinop/MT, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do candidato a bolsista

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- () Requerimento de inscrição preenchido e assinado
- () Termo de Declaração de não vinculação a órgão público, conforme **Anexo II** deste Edital;
- () Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
- () Duas Cópias do Curriculum devidamente comprovadas;
- () Cópia de Comprovante de Escolaridade;
- () Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
- () Cópia da Cédula de Identidade (RG); () Cópia do CPF; () Cópia do Certificado de Reservista;
- () Certidão de nascimento ou casamento () Cópia do Título de Eleitor.



ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ SSP/____ e do CPF _____, residente e domiciliado (a) à _____ nº _____, bairro _____ na cidade de _____, inscrito para concorrer a Bolsa Cultura para o sub-projeto _____, vinculado ao Projeto de Extensão _____ do *Campus* Universitário de Sinop/UNEMAT, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, com nenhum órgão público desta Unidade Federativa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Sinop/MT, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)

Título do Projeto de extensão
Título do Sub-projeto de extensão

ÁREA TEMÁTICA: Marque a área temática relacionada ao projeto de extensão:
<input type="checkbox"/> Comunicação Social <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação
<input type="checkbox"/> Tecnologia E Produção <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça
<input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Trabalho

Período de execução do Plano de Trabalho:	Início:	Término:
---	---------	----------

Justificativa: Fundamente a proposta do plano de trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e cultural das atividades a serem desenvolvidas.
--

Objetivos gerais e específicos: Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades. Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

Metodologia e estratégia de ação: Descrever a metodologia a ser empregada na execução das atividades do Plano de Trabalho.
--

Atividades propostas: Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.
--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Resultados esperados:
Descrever quais resultados serão alcançados ao final das atividades deste Plano de Trabalho.

Cronograma das atividades:
Especificar as atividades previstas e o período de duração.

Ver quadro a seguir.

Nº	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término

(Obs.: Se necessário, aumentar as linhas)

Sinop/MT, _____ de _____ de 2008

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Candidato(a): _____

Assinale a opção:

Opção	Sub-projeto	Nº. de Vagas
	“Poesia na Sala de Aula – Realização oral do poema”	01
	“Piano – Teclado – História da Arte – Teoria Musical”	01

PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PPT)

Ord	Critérios	Valores da pontuação	Pontuação Final do Candidato
01	Abordagem sobre o tema e Informações adequadas referentes ao projeto de Extensão.	0 - 2	
02	Referência à produção técnico-científica da área do projeto.	0 - 2	
03	Emprego apropriado da metodologia extensionista.	0 - 2	
04	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	0 - 2	
05	Atendimento aos itens do Plano de Trabalho (justificativa, objetivos, metodologia e estratégia de ação, atividades e cronograma de execução, resultados esperados).	0 - 2	
Total de Pontos		10	

Banca Examinadora:

1 - Presidente da Banca: _____

2 - Membro da Banca: _____

3 - Membro da Banca: _____

Sinop/MT, _____ de _____ de 2008.



ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

Candidato(a): _____

Assinale a opção:

Opção	Sub-projeto	Nº. de Vagas
	"Poesia na Sala de Aula – Realização oral do poema"	01
	"Piano – Teclado – História da Arte – Teoria Musical"	01

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM – PFC

Item	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	PONTOS	LIMITES
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no sub-projeto, sendo esta: *Curso médio – 0,25 *Curso de aperfeiçoamento – 0,50 *Curso superior - 1,00	0,25 - 1,00	1,00
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade do sub-projeto (1,00 ponto para cada 6 meses de atuação – nos últimos 05 anos)	1,00 - 3,00	3,00
03	Experiência em outros projetos culturais (1,00 ponto para cada 6 meses – nos últimos 05 anos)	1,0 - 3,00	3,00
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do sub-projeto, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso – nos últimos 05 anos).	0,25 - 3,00	3,00

A pontuação na Avaliação de Títulos será de, no máximo, 10 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

Banca Examinadora:

1 - Presidente da Banca: _____

2 - Membro da Banca: _____

3 - Membro da Banca: _____

Sinop/MT, _____ de _____ de 2008



ANEXO VI

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

A Banca Examinadora designada pelo Coordenador do Projeto de Extensão _____ responsável por realizar o processo de seleção de Bolsista, na modalidade Bolsa Cultura, para atuar no sub-projeto _____, conforme disposto no Edital N^o. **018/2008-PROEC torna pública a convocação dos candidatos classificados para a 3^a etapa do processo de seleção - entrevista**, conforme dados a seguir:

Local de realização da Entrevista: _____

Data de realização da entrevista: _____ de _____ de 2008.

(Conforme Item 7.3 do edital)

Candidatos Convocados:

Ord.	Candidatos	Horário da Entrevista
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Banca Examinadora:

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____

Membro da Banca: _____

Sinop-MT, _____ de _____ de 2008



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a): _____

Opção	Sub-projeto	Nº. de Vagas
	“Poesia na Sala de Aula – Realização oral do poema”	01
	“Piano – Teclado – História da Arte – Teoria Musical”	01

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Ordem	Crítérios - o candidato deverá	Valores da Pontuação	Pontuação Final
01	Apresentar experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão		
02	Apresentar experiência na disseminação ou transferência de conhecimento na área		
03	Demonstrar ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida		
04	Atender os requisitos e habilidades para a função		
05	Apresentar facilidade de relacionamento interpessoal.		

COMENTÁRIOS:

Banca Examinadora:

1 - Presidente da Banca: _____

2 - Membro da Banca: _____

3 - Membro da Banca: _____

Sinop/MT, _____ de _____ de 2008



VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):

VII – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____designado (a) secretário(a) da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca Examinadora:

1 - Presidente da Banca: _____

2 - Membro da Banca: _____

3 - Membro da Banca: _____

Sinop/MT, ____ de _____ de 2008



ANEXO IX
MODELO DE RECURSO

Candidato(a): _____

Assinale a opção:

Opção	Sub-projeto	Nº. de Vagas
	"Poesia na Sala de Aula – Realização oral do poema"	01
	"Piano – Teclado – História da Arte – Teoria Musical"	01

Solicitação de recurso contra:

- Resultado da Análise de *Curriculum*
 Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho.

Argumentação: _____

Sinop/MT, ____ de _____ de 2008

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA PROEC/Banca Examinadora

- Deferido
 Indeferido

Justificativa:

Assinatura da PROEC/Banca Examinadora

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC/Banca Examinadora.



ANEXO X
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, **INDEFIRO** a inscrição do candidato(a) _____ à seleção para Bolsa Cultura para atuar no sub-projeto _____, conforme **Edital N.º.: 018/2008/PROEC**, pelo motivo que se segue:

O candidato deixou de entregar os seguintes documentos:

- () Requerimento de inscrição preenchido e assinado
- () Termo de Declaração de não vinculação a órgão público, conforme **Anexo II** deste Edital;
- () Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
- () Duas Cópias do Curriculum devidamente comprovadas;
- () Cópia de Comprovante de Escolaridade;
- () Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
- () Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do Certificado de Reservista;
- () Certidão de nascimento ou casamento
- () Cópia do Título de Eleitor
- () Outros – Especificar:

Assinatura da Coordenação Regional de Cultura do *Campus* de Sinop

Sinop/MT, ____ de _____ de 2008